

Secretaria de  
Estado da  
Economia



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

## RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 - ECONOMIA/GO

A Secretária de Estado da Economia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente contratação por inexigibilidade de licitação;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 202200004103532, que vislumbra a contratação de 02 (duas) assinaturas do Jornal Diário da Manhã para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Economia, por um período de 12 meses;

**CONSIDERANDO** que a referida contratação se justifica em razão de "*atender às demandas e dar continuidade ao acesso às informações através de um meio de comunicação confiável e auxiliar no desempenho das atribuições da Secretaria de Estado da Economia*";

**CONSIDERANDO** que a presente despesa possui a Dotação Orçamentária própria para o exercício vigente (2023.17.01.04.122.4200.4243.03, fonte15000100);

**CONSIDERANDO** que os valores apresentados na proposta comercial da empresa a ser contratada apresenta equivalência com os preços praticados pelo mercado;

**CONSIDERANDO** a correta instrução do processo com os documentos necessários à contratação;

**APROVO** o Termo de Referência constante do Processo (202200004103532), em atendimento ao art. 7º, § 1º, da Lei 8.666/93 e art. 18 § 2º, da Lei Estadual 17.928/2012; e

**RATIFICO** a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, para contratação da empresa PAULO HENRIQUE MACEDO 70849617120, CNPJ Nº 40.734.700/0001-24, visando a contratação de 02 (duas) assinaturas do Jornal Diário da Manhã, no valor total de R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais).

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Secretária de Estado da Economia

Goiânia, 13 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**,  
**Secretário (a) de Estado**, em 13/01/2023, às 15:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000036951115 e o código CRC **D063CD65**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO , COMPLEXO FAZENDÁRIO , BLOCO B - SETOR  
NOVA VILA - GOIÂNIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2068.



Referência: Processo nº 202200004103532



SEI 000036951115